

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

AV. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-360 – CNPJ 05.182.233/0005-08

---

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-SEFIN**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-SEFIN, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E COORDENADORIA DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DENISE INES DIAVAN MAGRO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, **Maria Josilene Lira Pinto**, Decreto nº 001/2021-GAP/PMS brasileiro, solteira, titular do RG nº2551655 SSP/PA e CPF nº482.551.142-20, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, estado do Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**LOCADORA: GABRIELA PAIVA DA SILVA ELGRABLY**, brasileira, casada, empresaria, possuidora da cédula de identidade nº4701995 PC/PA 3ª Via e CPF: 843.982.802-00, residente e domiciliado na cidade de Belém estado do Pará, à rua dos Mundurucus nº1581, doravante denominado de **LOCADORA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022-SEFIN, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a alteração contratual, conforme prevê a Cláusula Quarta do referido Contrato, reajustando seu valor, mediante acordo entre as partes, nos termos do art. 65, II e “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.2. O valor do aluguel reajustado IGP-M (FGV) passará a ser **de R\$ 7.382,09 (sete mil trezentos e oitenta e dois reais e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Finanças - SEFIN, exarada em justificativa acostada ao processo, e encontra amparo legal no art. 65, II, “d” da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo referente ao exercício de 2023, correrão por conta da rubrica constante do orçamento sob o nº:

**Dotação Orçamentária:** 04.123.0003.2031 (Manutenção das atividades da SEFIN)

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00.00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN**

AV. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Aeroporto Velho – CEP 68.030-360 – CNPJ 05.182.233/0005-08

---

**Fonte:** 1500

**Ficha:** 58

**4.2.** Para o exercício de 2023 obedecerá à rubrica constante do respectivo orçamento, sendo efetivado por meio de apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

**5.1.** Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 001/2022-SEFIN, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, LOCATÁRIO e LOCADORA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 10 de maio de 2023.

**Adm. MARIA JOSILENE LIRA PINTO**  
Secretária Municipal de Finanças  
Dec. 001/2021-GAP/PMS  
**CONTRATANTE**

**GABRIELA PAIVA DA SILVA ELGRABLY**  
CPF: 843.982.802-00  
Procuradora  
**LOCADORA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

CPF:

2 \_\_\_\_\_

CPF: